



## CONCEPÇÕES DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO PERMEADAS PELO TRÁFICO DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: O SUBMUNDO LUCRATIVO ENTRE BRASIL E ESPANHA

Marli M. M. da Costa<sup>1</sup>  
Nicole Garske Weber<sup>2</sup>

### Resumo

O tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, além de ser um dos crimes que mais cresce no mundo, é um crime que atinge diretamente as questões de gênero feminino, uma vez que quase na sua totalidade é protagonizado por mulheres e meninas. O Brasil é um dos países com mais mulheres traficadas, em especial para a Espanha. No presente trabalho, verifica-se a ideia essencial do recorte de gênero acerca do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Debate-se a vinculação entre Brasil e Espanha a que este crime do submundo apoderou-se. Brasil e Espanha necessitam reforçar o trabalho de mapeamento e resgate às vítimas, conversando entre os Estados e a comunidade internacional. Da mesma forma, muito há que se evoluir frente a percepção social como vítimas, destas mulheres.

**Palavras-chaves:** Brasil, Espanha, exploração sexual, gênero e tráfico de mulheres.


### Introdução

Um dos crimes mais assustadores, a que principalmente mulheres estão vulneráveis, nos dias de hoje, é o tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual. Um crime do submundo que está entre os que mais crescem no mundo, gerando bilhões de dólares para seus empresários e aliciadores. Pensa-se: como pode existir isso? Pois se existe e gera

<sup>1</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com pós-doutoramento em Direito pela Universidade de Burgos - Espanha, com bolsa CAPES. Professora de Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas do PPGD da UNISC. Especialista em Direito Privado. Psicóloga com Especialização em Terapia Familiar. Membro do Conselho Consultivo da Rede de Pesquisa em Direitos Humanos e Políticas Públicas. Membro do Núcleo de Pesquisas Migrações Internacionais e Pesquisa na Região Sul do Brasil - MIPESUL. Membro do Conselho Editorial de inúmeras revistas qualificadas no Brasil e no exterior. Autora de livros e artigos em revistas especializadas. E-mail: [marlim@unisc.br](mailto:marlim@unisc.br)

<sup>2</sup> Mestranda em Direito com Bolsa CNPq na área de concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Graduada em Direito pela UNISC. Integrante do grupo de pesquisas Direito, Cidadania & Políticas Públicas, coordenado pela Pós-Dra. Marli Marlene Moraes da Costa, ligado ao Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da UNISC, e certificado pelo CNPq. Membro do Núcleo de Migrações Internacionais e Pesquisa no Sul - MIPESUL. Practitioner em Programação Neurolinguística - PNL pelo Sabbi Institute. Pesquisa nas áreas de direitos humanos, gênero, direitos das mulheres, políticas públicas, direito internacional público, migrações internacionais, tráfico internacional de pessoas e ciências sociais. Tradutora e intérprete. E-mail: [nicoleweber@mx2.unisc.br](mailto:nicoleweber@mx2.unisc.br)





tanto dinheiro, através de uma rede tão organizada e camuflada, por óbvio, existem muitos consumidores e clientes poderosos.

Neste sentido, há um grande problema de questão de gênero. Sendo um crime sexual – sendo o sexo algo natural tanto para homens quanto para mulheres -, mais uma vez na história, a submissão feminina se repete, enquanto de forma provada, ao longo do presente trabalho, resta evidenciado que a vítima traficada na quase totalidade da incidência do crime referido é: mulher; enquanto, na também quase totalidade do crime, o cliente é: homem.

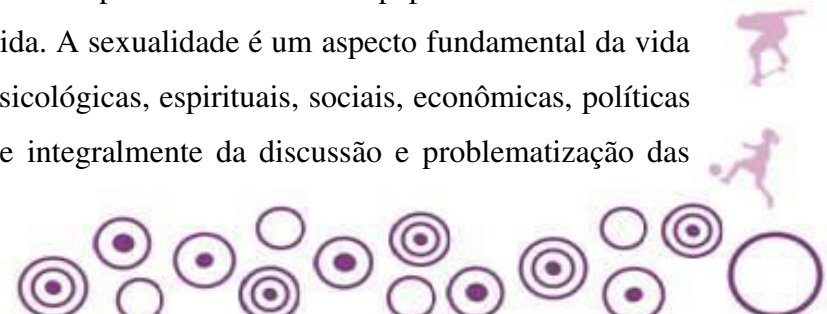
Brasileiras têm sido alvos certos de aliciadores internacionais e dados demonstram que uma grande parte das vítimas é levada para a Europa, em especial na ramificação de exploração sexual, para a Espanha.


### **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e o debate necessário acerca das violações de gênero**

Dentre as ramificações do tráfico internacional de seres humanos, está o tráfico de meninas e mulheres para fins de exploração sexual comercial, que gera diferentes discussões: prostituição, exploração sexual com fins comerciais e trabalho sexual. Segundo Capez (2011), com base em dados estatísticos oficialmente divulgados pela ONU (Organização das Nações Unidas), o crime de tráfico internacional de mulheres, atualmente tráfico internacional de pessoas para fim de exploração sexual, assumiu proporções assustadoras, sendo considerado a terceira atividade ilícita mais rentável do mundo. Outro prisma que há de ser pensado é que, este pode ser ainda o mais rentável de todos, uma vez que armas e drogas são vendidas e o dinheiro é recebido pelo serviço prestado uma só vez, enquanto a exploração sexual acontece várias vezes ao dia, por diversos dias, semanas, meses, anos, tornando assim, a mulher explorada num objeto vendido e revendido cruelmente, por várias vezes.

As pessoas que se encontram em extrema vulnerabilidade social, sem perspectivas de crescimento, em situação de pobreza e baixa escolaridade, são as principais vítimas para o crime de tráfico de pessoas. O gênero traz algumas particularidades necessárias a serem comentadas no presente trabalho, uma vez que meninas, mulheres, travestis e transexuais são mais frequentemente traficadas com a finalidade de exploração sexual.

Segundo Gonçalves (2013), em uma perspectiva feminista, a abordagem desses temas está intimamente ligada às discussões sobre a opressão feminina e o papel da sexualidade na sociedade, como ela é vivida e reproduzida. A sexualidade é um aspecto fundamental da vida humana que possui dimensões físicas, psicológicas, espirituais, sociais, econômicas, políticas e culturais e cuja compreensão depende integralmente da discussão e problematização das





diferenças socioculturais construídas em torno dos conceitos de feminino e masculino, o que inclui, necessariamente, um debate sobre relações sociais de gênero (UNESCO, 2010).

O gênero influi diretamente na finalidade de uma das modalidades do tráfico de pessoas. Enquanto mulheres são mais traficadas para fins de exploração sexual comercial, homens o são com a finalidade de realizar trabalho escravo ou análogo à escravidão.

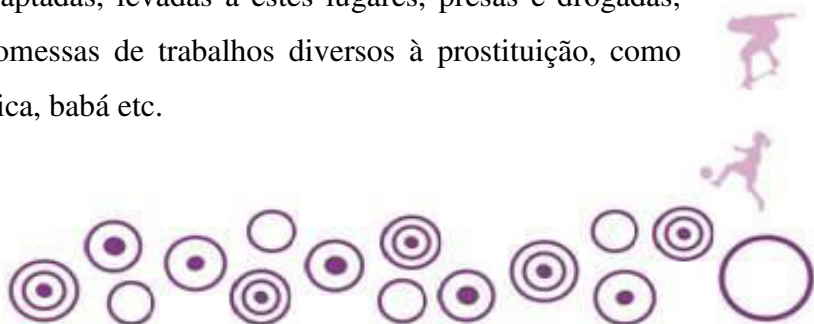
[...] Ao despojar essas mulheres de toda a sua dignidade, submetendo-se a condições degradantes e sub-humanas, aqueles que traficam impõem toda a força de uma cultura ainda machista e patriarcal, que organiza a sexualidade a partir de um eixo violento e em que as mulheres existem para servir aos direitos dos homens. Para além de toda a situação concreta de violação de direitos que essas vítimas experienciam, elas ainda são destituídas de sua possibilidade de desejar. Elas não têm vontades ou desejos, mas são apenas, literalmente, objetos de desejo. (GONÇALVES, 2013, p. 254)


Nesse prisma, o tráfico de meninas e mulheres para fins de exploração sexual comercial deve ser compreendido como uma expressão máxima de desumanização e da violência baseada em gênero. Ou seja, sujeitos do sexo feminino são despidos de toda a sua humanidade de qualquer titularidade de direitos, tornando-se objetos, tratados como coisas que podem ser deslocadas e utilizadas conforme o desejo daquele que trafica ou para quem se destinam as pessoas traficadas.

### **Brasil e Espanha: protagonistas de origem e destino do tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual**

A primeira dificuldade encontrada para se efetivar o enfrentamento ao tráfico internacional de meninas e mulheres para fins de exploração sexual comercial entre Brasil e Espanha, é que no país receptor minimizam injustamente a gravidade expoente a que tal mulher passou. Este fato tem consequências na persecução penal e nas políticas de prevenção de cada país: há, por exemplo, casos em que a conduta será passível de entendimento no eixo repressivo-criminal, como tráfico internacional de serem humanos, enquanto em outro país receptor será vista como mera migração, ou até pior, migração irregular.

Brasileiras são induzidas ao mundo do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, geralmente por aliciadores, que, na maioria dos casos, são pessoas próximas das vítimas, como familiares, amigos ou colegas. Elas são deslocadas para países da Europa, para trabalharem em boates noturnas e casas de prostituição. Muitas dessas pessoas, especialmente mulheres, crianças e adolescentes, são raptadas, levadas a estes lugares, presas e drogadas, enquanto outras são enganadas com promessas de trabalhos diversos à prostituição, como garçone, manicure, empregada, doméstica, babá etc.





Nos últimos anos, várias operações envolvendo brasileiras foram descobertas na Espanha, com dezenas de pessoas presas. Em 2017, a polícia espanhola desarticulou uma rede comandada por brasileiros que explorava sexualmente jovens na Espanha. Tal organização, que levava garotas do Brasil, que ao chegar no país espanhol, passavam a ser transportadas sem consentimento para serem exploradas sexualmente no sul do país. Ao chegarem na Europa, as mulheres eram recebidas por membros da organização e levadas imediatamente a diferentes prostíbulos ou quartos alugados para este fim (2017, veja.abril.com.br). E assim, seguem os casos.

Segundo reportagem investigativa do El País (2017, <https://brasil.elpais.com/brasil/>):

Carla levou uma semana para ser informada de que não trabalharia como babá. Nem com idosos. Tampouco faria faxinas, como lhe haviam dito. Não. Teria que se prostituir. Comunicaram isso sem meias palavras. Intimidaram-na. Ameaçaram fazer mal à sua família. E ela tinha motivos para acreditar. Muitos. Tinham, sob algum pretexto, retirado seu passaporte brasileiro assim que aterrissou na Espanha, e ela agora estava num país desconhecido, à mercê de pessoas que antes acreditava que iriam ajudá-la.


Atualmente, na Espanha, uma organização especializada ajuda as vítimas desta chaga a refazerem suas vidas. Através do Projeto Esperança, com apartamentos em 15 cidades aos quais chegam mulheres que estavam sob custódia das forças aliciadoras, onde recebem cuidados médicos, aulas de espanhol, oficinas. Isso, se forem identificadas como vítimas de tráfico sexual, o que não é comum na Espanha. Conforme denuncia da Women's Worldwide e investigação da Defensoria Pública espanhola, há uma falha no sistema de identificação, e então estas mulheres são detidas nas ruas e internadas em centros de detenção e ainda recebem multas por "exibição obscena do corpo" por prostituírem-se nas ruas (EL PAÍS, 2017, [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/internacional/1492537286\\_311397.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/internacional/1492537286_311397.html)).

Faz-se necessária a maior cooperação entre os dois Estados brasileiro e espanhol através da cooperação entre órgãos policiais, além da instituição de medidas que ultrapassem ações discretas e repressivas, como maior informação à sociedade e comunidades brasileiras marginalizadas.

### **A invisibilidade do tráfico de mulheres aos olhos da sociedade e análise às políticas de enfrentamento**

O tráfico internacional de pessoas é um crime de difícil mapeamento estatístico, à priori, porque é um crime extremamente organizado e assim como as vítimas, os aliciadores desaparecem e migram frequentemente. Segundo, porque uma mulher vítima do tráfico sexual sofre na maioria das vezes de estresse pós-traumático, o que a faz querer esquecer o trauma, e





não revivê-lo. Não é um crime no qual mulheres queiram levantar bandeiras de repressão, pois além de não querer lembrar, elas não querem carregar estigmas.

Estigmas que a sociedade carimba em mulheres sexualmente exploradas, desde as mulheres que são estupradas às mulheres que vivem da prostituição. A invasão de cunho sexual marca a mulher no meio em que vive, marginalizando e impactando em todos os setores sociais de sua vida, pessoa e profissional, fazendo-a vítima duas vezes. Eis o motivo pelo qual o censo do tráfico de mulheres é tão difícil de ser fielmente constatado.

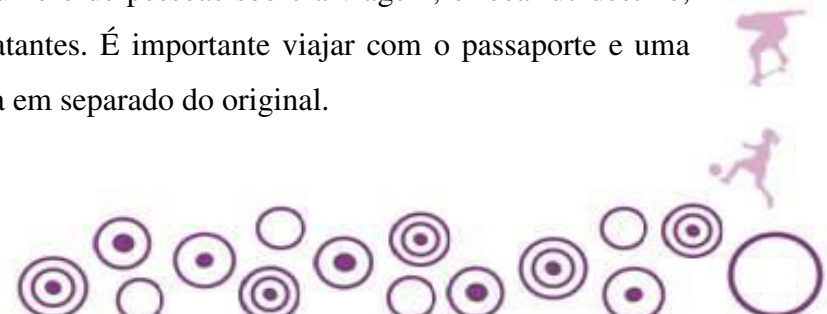
O grande impacto que este crime causa na vida de uma mulher é de uma destruição inenarrável. Raymond (2011) conclui que a própria explorada tem sua atividade como uma conduta desviada, e isso é compreensível. A atividade sexual é uma ação estigmatizada, onde o indivíduo é visto pela sociedade como alguém diferente, com tendências pervertidas e ao desvio. Em função dessa identidade adquirida, a sua atividade não pode ser às claras, e se assim o faz, tem seus contatos sociais prejudicados. Torna-se enfim, uma estranha dentro do seio social, utilizando apenas estratégias de sobrevivência, como a escolha do anonimato.

Para Pateman (1993) “no estado natural ‘todos os homens nascem livres’ e são iguais entre si, são ‘indivíduos’”, porém as mulheres não nascem livres, elas não têm liberdade natural. Com exceção de Hobbes, os teóricos clássicos argumentam que as mulheres naturalmente são incapazes enquanto ‘indivíduos’ e não possuem os atributos necessários à vida política.

A dificuldade de reunir estatísticas e implementar políticas públicas para um combate efetivo para este tipo de crime é decorrente da grande mobilidade conquistada pela rede de tráfico, capaz de transferir pessoas traficadas de acordo com suas rotas ou com a repressão polícia.

A reforma das agendas das políticas públicas com enfoque no gênero mostra-se importante, pois a desigualdade social existente entre os homens e as mulheres traz inúmeras consequências maléficas, tal como a pauperização das mulheres ou a feminização da pobreza, que significa, de forma simplista, que as mulheres são a maioria entre os pobres ou que sua renda não acompanha a dos homens, razão pela qual os movimentos sociais passaram a defender a proposta de que as políticas públicas sociais e de combate à pobreza tenham como público-alvo prioritário as mulheres. (COSTA et al, 2012, p. 18)

Para evitar ser vítima deste crime, alguns cuidados são fundamentais, como analisar as propostas de emprego, informar-se sobre o contratante, não crer em casamentos arranjados por agências e sempre avisar o maior número de pessoas sobre a viagem, o local de destino, endereço e informações sobre os contratantes. É importante viajar com o passaporte e uma cópia autenticada, que deve ser guardada em separado do original.





## Conclusão

É muito grave a situação do tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual na Espanha. Além de trabalhar políticas de prevenção e resgate, não se deve criminalizar as mulheres que estão em situação de prostituição forçada e sim combater o sistema machista e exploratório destas mulheres que as querem como objeto e as fazem passar por tais condições para poderem se manter e, em alguns casos, manter seus familiares. Sabe-se que muitas passam por violências verbais e físicas, assim, há que se combater a visão de objetificação feminina perpetuada e utilizada para manutenção do sistema capitalista.

Este trabalho sugere um endurecimento dos processos criminais e sanções contra os aliciadores e financiadores do tráfico e que se proporcione melhor proteção às vítimas e testemunhas do crime, além de sugerir aos países Brasil e Espanha que troquem informações sobre pessoas desaparecidas que são suspeitas de terem sido vítimas do tráfico de meninas e mulheres, comunicando às autoridades quando um suspeito é preso sob acusação desse tipo de crime.

Para a reversão da situação das mulheres que sofrem deste mal, é necessário que todas as ações articuladas pelos governos e sociedade civil sejam orientadas por uma perspectiva crítica de gênero, com a introdução das problematizações trazidas pelas discussões feministas e outros estudos de gênero de todos os âmbitos sociais, tanto de prevenção como de repressão. Somente com a reformulação de paradigmas sociais, imperando a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental, é que se poderá conceber e viver numa sociedade que respeita os direitos humanos e que é de fato democrática.

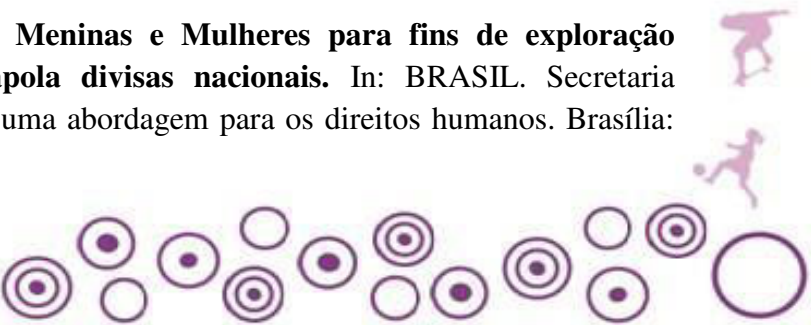
## Referências

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal: parte especial**. 9. ed. Saraiva: São Paulo, 2011.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo; AQUINO, Quelen Brondani de. **Violências e perspectivas de gênero**. Direito, Cidadania & Políticas Públicas VIII. Multideia: Curitiba, 2012.

EL PAÍS. “**Fui com uma mala cheia de sonhos**”: Assim brasileiras são transformadas em escravas sexuais na Espanha”. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/internacional/1492537286\\_311397.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/18/internacional/1492537286_311397.html)>. Acesso em: 20 maio 2018.

GONÇALVES, Tamara A. **Tráfico de Meninas e Mulheres para fins de exploração sexual: uma problemática que extrapola divisas nacionais**. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. Tráfico de pessoas: uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.





PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1993.

RAYMOND, Janice G. **Diez Razones para no Legalizar la Prostitución**. Disponível em <[www.apramp.org](http://www.apramp.org)>. Último acesso: 15 maio 2018.

UNESCO. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **Orientação técnica internacional sobre educação em sexualidade** – Uma abordagem baseada em evidências para escolas, professores e educadores em saúde. Volume I. Razões em favor da educação em sexualidade. Brasília: UNESCO, 2010.

VEJA. **Espanha desmantela rede de exploração sexual de brasileiras**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/espanha-desmantela-rede-de-exploracao-sexual-de-brasileiras/>>. Acesso em: 10 maio 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

**Catálogo na Publicação:**

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira  
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

